

PORTARIA Nº 5.555/CGJ/2018

(Alterada pela [Portaria nº 6.331/CGJ/2020](#))
(Revogada pela [Portaria nº 6.468/CGJ/2020](#))

Delega aos Juízes Auxiliares da Corregedoria o exercício das atribuições vinculadas às Superintendências Adjuntas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, bem como o exercício das atribuições de Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte, e revoga a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4.359](#), de 4 de julho de 2016.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25 e 26, no *caput* do art. 64, e no § 2º do art. 65, todos da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que “contém a [organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais](#)”;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ poderá solicitar a convocação de juízes de primeiro grau em auxílio aos seus trabalhos correicionais, nos termos determinados pelo § 2º do art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 72](#), de 31 de março de 2009, que “dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais”;

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 821](#), de 15 de junho de 2016, que “dispõe sobre a reestruturação da Corregedoria-Geral de Justiça, altera o Anexo V da [Resolução da Corte Superior nº 533](#), de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a lotação dos cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça e dá outras providências, e revoga a [Resolução da Corte Superior nº 493](#), de 12 de dezembro de 2005, que reestrutura a Corregedoria-Geral de Justiça”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do [Provimento nº 355](#), de 18 de abril de 2018, que “institui o [Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ](#), que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 4.152](#), de 2 de julho de 2018, que “designa Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4.359](#), de 4 de julho de 2016, que “delega aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ o exercício das atribuições vinculadas às superintendências adjuntas da CGJ”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0069472-27.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado aos Juízes Auxiliares da Corregedoria o exercício das atribuições vinculadas às seguintes Superintendências Adjuntas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ:

I - Superintendência Adjunta de Planejamento da Secretaria da CGJ: Lívia Lúcia Oliveira Borba;

II - Superintendência Adjunta dos Serviços Administrativos e dos Órgãos de Jurisdição de Primeiro Grau, conforme regiões administrativas da CGJ:

a) 1ª Região: Christyano Lucas Generoso;

b) 2ª Região: Adriano Zocche;

c) 3ª Região: Eduardo Gomes dos Reis;

d) 4ª Região: Guilherme Sadi;

e) 5ª Região: Eduardo Henrique de Oliveira Ramiro;

f) 6ª Região: Leonardo Vieira Rocha Damasceno; (Redação dada pela [Portaria nº 6.331/CGJ/2020](#))

~~f) 6ª Região: Henrique Oswaldo Pinto Marinho;~~

III - Superintendência Adjunta dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais:

a) Aldina de Carvalho Soares;

b) João Luiz Nascimento de Oliveira;

c) Paulo Roberto Maia Alves Ferreira.

Art. 2º Fica delegado ao Juiz Auxiliar da Corregedoria Christyano Lucas Generoso o exercício das atribuições de Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte, sem prejuízo das suas atribuições na Superintendência Adjunta dos Serviços Administrativos e dos Órgãos de Jurisdição de Primeiro Grau da 1ª Região.

Art. 3º Os Juízes Auxiliares da Corregedoria, responsáveis pelas Superintendências Adjuntas dos Serviços Administrativos e dos Órgãos de Jurisdição de Primeiro Grau, serão substituídos, quando se afastarem do exercício do cargo, temporária ou eventualmente, e nos casos de suspeição ou de impedimento, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria da região subsequente, sendo que o Juiz Auxiliar da Corregedoria da 6ª Região será substituído pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria da 2ª Região.

Parágrafo único. O Juiz Auxiliar da Corregedoria, responsável pela Superintendência Adjunta dos Serviços Administrativos e dos Órgãos de Jurisdição de Primeiro Grau da 1ª Região, que também exerce as atribuições de Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte, e a Juíza Auxiliar da Corregedoria, responsável pela Superintendência Adjunta de Planejamento da Secretaria da CGJ, serão substituídos por Juízes Auxiliares da Corregedoria designados pelo Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º A substituição de Juiz Auxiliar da Corregedoria, responsável pela Superintendência Adjunta dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, será realizada por outro Juiz Auxiliar da Corregedoria pertencente à mesma área de atuação.

Art. 5º Fica revogada a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4.359](#), de 4 de julho de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2018.

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça